



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 017/2018.

*"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício corrente do Município de Estrela d'Oeste/SP, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para as seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.02.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
04.122.0007-2.101 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos		
0008 - 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	5.000,00
02.03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
04.122.0007-2.102 - Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento		
0017 - 3.3.90.36 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	300.000,00
0018 - 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	100.000,00
02.04.01 - DEPARTAMENTOS DE FINANÇAS		
04.122.0007-2.103 - Manutenção do Departamento de Finanças		
0024 - 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	80.000,00
02.05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS		
15.452.0003-2.105 - Manutenção dos Serviços Públicos		
0034 - 3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
0035 - 3.3.90.36 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	R\$	20.000,00
02.06.01 - SECRETARIA DE SAUDE		
10.301.0006-2.108 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
0053 - 3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	133.000,00
10.301.0006-2.109 - Serviço de Atenção Básica		
0061 - 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	1.000.000,00
02.07.01 - DIVISAO DE EDUCACAO BASICA		
12.361.0002-2.115 - Operacionalização do Transporte Escolar		
0095 - 3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	100.000,00
12.361.0002-2.116 - Manutenção do Ensino Fundamental		
0106 - 3.3.90.30 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$	130.000,00
02.07.03 - ENSINO MEDIO, TECNICO E SUPERIOR		
12.362.0002-2.119 - Apoio ao Ensino Médio, Técnico e Superior		
0135 - 3.3.90.39 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	32.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000.000,00</b>



# ***Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste***

ESTADO DE SÃO PAULO

**Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"**

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

**Artigo 2º** - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender insuficiência de previsão.

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual-PPA instituído pela Lei Municipal nº 2877/2017, de 19/09/2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2878/2017 de 19/09/2017 para os ajustes decorrentes da alteração da presente lei.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 17 de maio de 2018.

  
**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**